



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**LEI Nº 315/98, DE 05 DE MAIO DE 1.998.**

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS, ÀS FAMÍLIAS DOS PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA E COMPLEMENTANDO A RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COMFERIDAS PELO ARTIGO 62, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de Abril de 1.998, por unanimidade votos, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de Maio de 1.998.**

**Edson Schwarz  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,  
em 05 de Maio de 1.998.

Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

